



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.094

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	2
Secretaria de Planejamento e Gestão	4
Secretaria de Finanças	5
Secretaria da Educação	6
Secretaria da Saúde	7
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	9
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas	10
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	10
Publicações Particulares	11

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o microparcelamento do loteamento da Quadra ACSU-SO 130, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba denominada Quadra ACSU-SO 130, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, fase III, com área de 258.216,00m², destacada da área remanescente do imóvel denominado Loteamento Canela, Taquarussu, Taquari ou Tatá, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: limita-se ao norte com a Gleba ACSU-SO 120 e Avenida LO-29, ao sul com a Gleba ACSU-SO 140 e Avenida LO-31, ao leste com a Gleba ACSU-SE 130 e Avenida Teotônio Segurado e a oeste com a Gleba ARSO 131 e Avenida NS-01, devidamente registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, matrícula nº 91.188, feita em 16 de junho de 2006, uma vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 302, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o microparcelamento das glebas de terras denominadas "Loteamento Residencial Jardim América I" e "Loteamento Residencial Jardim América II", na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º São aprovados os microparcelamentos das seguintes glebas de terras:

I – Loteamento Residencial Jardim América I: gleba de terras denominada RPS 10-B, situada Zona Urbana Sul deste Município, cravado na confrontação do Loteamento Jardim Aeroporto com a Gleba RPS 10 - C, desmembrada da Gleba denominada RPS 10-A, resultante do processo administrativo nº 2013015671, com área total de 756.656,53 m2, matriculada sob o nº 121.461, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da empresa Stancorp Participações Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Avenida JK, ACNO 01, Conjunto 01, Lote 12, Sala 01 - A, nesta Capital, conforme processo administrativo nº 2013024861;

II – Loteamento Residencial Jardim América II: gleba de terras denominada RPS 10-C, situada Zona Urbana Sul deste Município, cravado na confrontação do Loteamento Jardim Aeroporto com o Loteamento Jardim Helena, desmembrada da Gleba denominada RPS 10-A, resultante do processo administrativo nº 2013015671, com área total de 532.109,59m2, matriculada sob o nº 121.462, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da empresa Stancorp Participações Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Avenida JK, ACNO 01, Conjunto 01, Lote 12, Sala 01 - A, nesta Capital, conforme processo administrativo nº 2013024867.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter os projetos ora aprovados ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dos mesmos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e adota outras providências correlatas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), observado as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa BNDES de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT BNDES Automático, nos termos do inciso III, § 1º, art. 9º da Resolução CMN 2.827/2001, com redação dada pela Resolução 2.920, de 16 de dezembro de 2001, do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em investimentos voltados à melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ 2º No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e, posteriormente, transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 3º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.076, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor José de Paula da Silva (Zé Paulo).

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor José de Paula da Silva (Zé Paulo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 30/2014, de autoria do Vereador Etinho Nordeste)

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 865, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o Decreto 666, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal direta, das autarquias e das fundações públicas municipais, na parte que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto 666, de 4 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os serviços contínuos de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno obedecerão as disposições dos respectivos concursos, bem como a legislação aplicável às suas atividades.” (NR)

Art. 2º São revogados os §§ 1º e 2º art. 3º do Decreto 666, de 4 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

DECRETO Nº 868, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o Decreto 701, de 15 de janeiro de 2014 que nomeia membros do Fórum Permanente da Educação de Palmas – FE-Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso III da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei 1.911, de 10 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 701, de 15 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85

"Art. 1º

II –

b) Titular: Marcilon Martins dos Santos;
Suplente:

f) Titular:

VII –

a) Titular: Angelita Divina Cavalcante;
Suplente: Irmãnia Maria Costa Fontes.

IX –

a) Titular: Rosilene Lagares;
Suplente: Isabel Cristina Auler.

XV –

b) Titular:

Suplente: Jeffirson Ramos da Silva. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2014.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

ATO N.º 1049 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JARBAS LINS ROCHA, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 22 de agosto de 2014.

Palmas, 16 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais – Interino

ATO N.º 1050 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JEAN CARLOS CARVALHO, do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 22 de agosto de 2014.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais – Interino

ATO N.º 1051 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º, §§ 1 e 3º, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1037-EX, de 16 de setembro de 2014, na parte que exonerou RAIMUNDO NONATO SALES NOLETO, do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

ATO N.º 1052 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 1757, de 8 de dezembro de 2010, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 22 de agosto de 2014:

Coordenador Geral da Unidade Executora Municipal - UEM- DAS-3:
ELSE BETANIA GOMES ROCHA.

Coordenador Técnico - UEM- DAS-5:
LÉDYCE MOREIRA NÓBREGA.

Coordenador Administrativo - UEM- DAS-6:
AGENOR SOUSA BARROS FILHO.

Coordenador Financeiro - UEM- DAS-6:
RONALDO VIANA COSTA.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

ATO N.º 1053 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

VANESSA MARQUES DE AQUINO, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de setembro de 2014.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais – Interino

ATO N.º 1054 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

VANESSA MARQUES DE AQUINO, no cargo Assessor Técnico I – DAS-6, no Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de setembro de 2014.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

ATO N.º 1055 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

WELLINGTON CHEFER SANTANA, no cargo Assessor Técnico II – DAS-7, no Gabinete do Prefeito, a partir de 22 de setembro de 2014.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

ATO N.º 1056 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014023413, resolve

PRORROGAR

até 18 de maio de 2015, o contrato de trabalho da servidora JOSIENE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Professor – PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 2014.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

ATO Nº 1057 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para compor missão oficial à Argentina, Buenos Aires, para realizar palestra junto às operadoras argentinas de turismo que fazem parte do grupo “visite Brasil”, a ser realizada na Embaixada do Brasil na Argentina, no período de 17 a 19 de setembro de 2014, com o tema: “Jogos Mundiais Indígenas”:

I – HECTOR FABIO VALENTE FRANCO, Secretário Extraordinário dos Jogos Indígenas;

II – CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES, Presidente da Agência Municipal de Turismo.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

ATO Nº 1058 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO, Secretário Extraordinário dos Jogos Indígenas, para, em missão oficial junto à delegação brasileira que participará da “Conferência Mundial sobre os Povos Indígenas” a ser realizada na sede da ONU, empreender viagem à Nova York, Estados Unidos da América, no período de 20 a 24 de setembro de 2014.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1142, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, conforme Ofício nº 1.098/2014, de 10 de setembro de 2014, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora LILIAN BERNARDO VERAS, matrícula 413013836, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 09 de setembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1143, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, conforme Ofício nº 1.100/2014, de 10 de setembro de 2014, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do servidor THIAGO FERREIRA GUIMARAES, matrícula 413014448, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 31 de agosto de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1144, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, conforme OFÍCIO/SEISP/GAB nº 1.603/2014, de 10 de setembro de 2014, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do servidor FRANCISCO DEMESIO DOS SANTOS, matrícula 413016936, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de setembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1145, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, conforme OFÍCIO Nº 2098/2014/SESAU/GAB/DIGET, de 09 setembro de 2014, resolve:

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, conforme cargos e datas especificados abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	A PARTIR DE
413017276	MARCELO RODRIGUES SOUZA	ODONTÓLOGO - 40H	05/09/2014
413012815	LEANDRO DE PAULA GUIMARAES	MÉDICO - 20H	04/09/2014

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1146, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Progressão Vertical a servidor (a) vinculado (a) ao PCCR do CONFEA-CREA e/ou CAU/BR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, em consonância com os artigos 20, 21, 22 e 23 da Lei nº 1690, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR da Administração Municipal, de 30 de dezembro de 2009 e, conforme autos nº 2014028319 e nº 2014032122,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical a servidor (a) vinculado (a) ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
334311	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO	A	II	09/08/2014

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1155, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2014043950, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa NTC – Treinamentos, Eventos e Serviços LTDA-ME, CNPJ Nº 10.614.200/0001-98, no valor de R\$ 67.250,00 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), referente inscrição de servidores municipais no curso Temas Polêmicos e Relevantes de Licitações, Contratos e Controle, a realizar-se nos dias 18 e 19 de setembro de 2014, em Palmas - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2014**

Processo nº: 2014027614

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação

REGISTRO DE PREÇOS visando à futura prestação de serviços de tratamento em piso tipo granitina nas Escolas de Tempo Integral da rede municipal ETI's Anísio Spínola Teixeira, Margarida Lemos Gonçalves e Osmar Duailibe e demais escolas municipais

de Palmas com inauguração prevista para 2014/2015, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 140/2014, sucedido em 06/08/2014, às 15:00hs, realizada pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: CAVALCANTI E SILVA LTDA			CNPJ: 09.525.407/0001-07			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	M2	30.000	Tratamento em piso granítica com os seguintes procedimentos: lavagem e remoção de todo tipo de sujeiras, manchas, incrustações, ceras acumuladas, seladores, resinas usadas em tratamentos antigos ou qualquer outro tipo de resíduos. Selagem e impermeabilização, utilizando-se produtos adequados, específicos para o tipo de piso e acabamento com aplicação de cera auto brilho antiderrapante.	Higilimp	1,45	43.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 16 de setembro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014**

Processo nº: 2014014811

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

REGISTRO DE PREÇOS visando à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de carga para insumos agrícolas em veículo tipo caminhão caçamba trucado basculante, com capacidade mínima de carga de 12(doze) toneladas, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 146/2014, sucedido em 21/08/2014, às 09:00hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME			CNPJ: 14.619.014/0001-00			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1.350,000	Km/ton	Serviços de transporte de insumos agrícolas (calcário em granel, dolomítico, com PRNT mínimo de 85%, gesso agrícola e adubos) para atender os pequenos produtores rurais de assentamentos e associações rurais. O transporte deverá ser realizado em veículo tipo caminhão caçamba trucado basculante, com capacidade mínima de carga de 12 toneladas (líquido). Com fabricação a partir de 2010. Todas as despesas com motorista, encargos sociais, despesas com manutenção corretiva, preventiva e abastecimento, deverão ser por conta do contratado. Disponibilizar ainda um veículo de passeio 1.0 cc 4 portas, com ar condicionado, sem motorista, para ficar a disposição da secretaria com o fiscal do contrato. Os veículos utilitários que iram realizar os transportes dos insumos deverão ser equipados com GPS automotivo.	Volkswagem	0,21	283.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 16 de setembro de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2014**

Processo nº. 2014010337. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: aquisição de veículo tipo passageiro/carga camionete dupla, com tração. Empresa Vencedora: EMPORIUM CONSTRUTORA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.163.253/0001-08, item 01, valor global R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), Data da realização do certame: 30/07/2014.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2014, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como finalidade o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais de enfermagem, conforme especificações do anexo I do edital, processo nº 2014035465, de interesse da Secretaria da Saúde – Fundo Municipal de Saúde - FMS. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de setembro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 015/2014, processo nº 2014029274, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo fornecimento e materiais em diversas vias do município de Palmas/TO, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, em razão de adequações nas planilhas orçamentárias. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2014

A ACCEI DO CMEI Cantiga de Ninar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de interessados que: a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor de R\$ 736,50 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME com o valor de R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta

centavos), a empresa EDIALIMENTOS IND. COM. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME com o valor de R\$ 1.290,70 (um mil duzentos e noventa reais e setenta centavos), a empresa COSTA E VIEIRA LTDA com o valor de R\$ 4.542,60 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) e a empresa M. J. R. DOS SANTOS com o valor de R\$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais), foram julgadas vencedoras do processo em referência, para a aquisição alimentos o CMEI Cantiga de Ninar.

Palmas, 09 de setembro de 2014.

Alexandra Martins Soares Lustosa
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através do Presidente da Srª Márcia Aparecida Collaviti Bezerra Duarte, retifica o resultado de Chamada Pública, publicado no Diário oficial do Município de Palmas Edição de nº 1.092, de 15 de setembro 2014, pagina nº 20.

Onde se lê:

RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Leia – se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Palmas, 16 de setembro 2014.

Márcia Aparecida Collaviti Bezerra Duarte
Presidente da ACE- ETI e Eurídice Ferreira de Mello

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 580/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal LEANDRO DA SILVA ELIAS, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413.018.480, para desempenhar suas funções como Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento Sul, a partir de 20 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 581/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413.018.516, para

desempenhar suas funções como Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento Norte, a partir de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 603/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a pedido, os servidores públicos estaduais para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, conforme relacionados abaixo, a partir de 15 de setembro de 2014:

Servidor	Cargo
JULIANA SOUILLJEE MICHELIN	Odontólogo
HENRIQUE FERREIRA MÉDICI	Odontólogo
RODRIGO FERNANDO DE SOUSA MARTINS	Odontólogo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 604/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária do servidor público municipal JOSE DANIEL E SILVA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413.018.472, de 40 para 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 605/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal

MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 139.151, da Coordenação Administrativa do Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 606/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal ROBERTO JOSE DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, matrícula funcional nº 413.017.822, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 607/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora pública municipal JOANA NAYRA MARTINS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413.018.662, de 20 para 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 610, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor médico para compor a equipe do Núcleo de Auditoria com o fim específico de auditar as empresas credenciadas ao Sistema Único de Saúde por intermédio da Pasta, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40

e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 50/98 que institui o Sistema Municipal de Auditoria, em especial seu artigo 4º, inciso I, item 01;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que compete ao Núcleo de Auditoria auditar e fiscalizar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos, bem como verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população por intermédio das pessoas jurídicas contratadas pelo sistema de credenciamento no âmbito do Sistema Único de Saúde, e ainda, apoiar as ações de monitoramento e avaliação da gestão do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor médico CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO NOVO, matrícula funcional nº 306.831, para compor a equipe do Núcleo de Auditoria nas atividades de auditoria às empresas credenciadas ao Sistema Único de Saúde por intermédio desta Secretaria.

Art. 2º O servidor designado por esta Portaria exercerá as atividades inerentes ao determinado neste ato, concomitantemente às funções de seu cargo, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 611, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Cria a Comissão de Odontologia da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III, da lei n. 8.080/90, compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes

ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que a regula o exercício da odontologia;

CONSIDERANDO a importância dos serviços de saúde terem uma estrutura organizacional bem elaborada e com funções definidas;

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar fluxos e processos relacionados com o gerenciamento de medicamentos e insumos odontológicos, visando à garantia da qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade destes;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as ações que venham a contribuir para a melhoria da qualidade de atendimento;

CONSIDERANDO o que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente em relação à reorganização das práticas e a qualificação das ações e serviços oferecidos na Saúde Bucal, visando à integralidade das ações;

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população no âmbito do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão com formação adequada e perfil técnico compatível para nortear os processos de padronização do elenco de materiais e medicamentos de odontologia dispensados ao atendimento odontológico da população;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, (participação da comunidade na gestão do SUS); Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999 (dispõe sobre a Vigilância Sanitária e estabelece a utilização do genérico em produtos farmacêuticos); o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 (regulamenta a Lei 8080/90); as Portarias GM-MS nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 (NOAS-SUS 01/02), GM-MS nº 2.133, de 11 de setembro de 2004 (dispõe sobre os valores do PAB na Atenção Básica); GM-MS nº 2.023, de 23 de setembro de 2004 (define o município como responsável pela Atenção Básica no SUS), e demais normas regulamentadoras do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Determinar que a presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Whislly Maciel Bastos, Secretário Executivo, matrícula funcional nº 413017534;

II – Roberto José de Sousa Junior, Assistente Técnico II, matrícula funcional nº 413017822;

III – Tatiana Miyuki Miada Nakamura, Odontóloga, matrícula funcional nº 8636371;

IV – Júlio Cesar Martins, Odontólogo, matrícula funcional nº 1019244-1;

V – Veruska Azevedo Veras, Odontóloga, matrícula funcional nº 156691;

VI – Ana Cláudia Garcia Rosa, Odontóloga, matrícula funcional nº 296281; e

VII – Leonardo Paz da Silva, Odontólogo matrícula funcional nº 297921.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Odontologia serão desenvolvidos sob a presidência do servidor Júlio Cesar Martins, Odontólogo, matrícula funcional nº 1019244-1.

Parágrafo Único. Os servidores designados para comporem esta Comissão exercerão as atividades estabelecidas neste Ato concomitantemente às atividades inerentes de seus cargos e funções originárias não gerando ônus adicional à Secretaria da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS INERENTES AO SIT-PALMAS (SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DE PALMAS)

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA./ VIACAP-
VIAÇÃO CAPITAL LTDA./ PALMAS TRANSPORTES E TURISMO
LTDA./ SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA
INTEGRADO DE PALMAS – SETURB.

OBJETO: Instituir, com base na legislação vigente, o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA INTEGRADO DE PALMAS – SETURB, como interveniente ao presente Termo Aditivo, auferindo-lhe poderes para recebimento do subsídio tarifário ao Sistema Transporte Coletivo Urbano de Palmas SIT-Palmas e o devido repasse às empresas concessionárias do Sistema, proporcionando a manutenção do valor atual da tarifa e a consequente melhoria quantitativa e qualitativa, inclusive com a ampliação da frota de veículos que atendem aos usuários do Sistema.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 2.027 de 03 de fevereiro de 2014, Lei Municipal nº 2.068 de 30 de julho de 2014, Lei Municipal nº 2.069 de 30 de julho de 2014, Lei Municipal nº 2.070 de 30 de julho de 2014.

RECURSOS: Dotação Orçamentária decorrente de anulação parcial de dotações de despesas correntes no valor de R\$ 1.265.700,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 224/2014

ESPÉCIE: Termo de Adesão

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: CARVALHO E CUNHA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa para locação de equipamentos e tendas, conforme especificado no edital, visando atender as necessidades da Pasta.

VALOR: R\$ 45.189,78 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta e

nove reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do presente termo contratual, podendo ser prorrogado nos limites previstos em lei.

BASE LEGAL: Processo nº 2014005487, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.422.0313-5043; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39, FICHA: 20140406, FONTE(s): 0010.00.199, NOTA DE EMPENHO Nº 200752.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 225/2014

ESPÉCIE: Termo de Adesão

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: LED PLAY LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI - ME

OBJETO: Contratação da empresa para locação de equipamentos, conforme especificado no edital, visando atender as necessidades da Pasta.

VALOR: R\$ 254.998,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do presente termo contratual, podendo ser prorrogado nos limites previstos em lei.

BASE LEGAL: Processo nº 2014005487, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.422.0313-5043; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39, FICHA: 20140406, FONTE(s): 0010.00.199, NOTA DE EMPENHO Nº 200751.

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA N.º 03/2014 - GAB/IMPUP.

Interrupção de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período compreendido de 16 a 30 de setembro de 2014, da servidora MARLI RIBEIRO NOLETO, matrícula funcional nº 163.681, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, marcada para 01/09/2014 a 30/09/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IMPUP, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ MASARU HAYAKAWA
Presidente do Instituto Municipal
de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA N.º 04/2014 - GAB/IMPUP.

Interrupção de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período compreendido de 16 a 30 de setembro de 2014, do servidor MARCUS VINICIUS MENDES BAZONI, matrícula funcional nº 413.013.708, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Assessoramento Técnico e de Planejamento, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, marcada para 01/09/2014 a 30/09/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IMPUP, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ MASARU HAYAKAWA
Presidente do Instituto Municipal
de Planejamento Urbano de Palmas

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

RESULTADO FINAL

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – REDES DE ATENÇÃO

Pet-Saúde/Redes – Não letivo 2014 – 2015

A Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – Redes de Atenção (PET – Saúde/Redes), torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado final da seleção de estudantes bolsistas e voluntários do PET-Saúde/Redes-Ano Letivo 2014-2015.

RESULTADO FINAL DO GRUPO 1: O ACOLHIMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COMO INSTRUMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

APROVADOS	CURSO	NOTA
RUAN PEDRO F. DE ASSIS PIMENTEL	PSICOLOGIA	7,5
DIRCILENE CARNEIRO CABRAL	BIOMEDICINA	6,24
THALLYNE ALVES SOBRAL	FISIOTERAPIA	5,74
AFRÂNIA NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMAGEM	5,24
APROVADOS (VAGAS REMANEJADAS)		
VANESSA SWAGGART ROSA FARIAS MEIRELES MOREIRA	BIOMEDICINA	5,74
NEILA JANE APARECIA DA CRUZ	PSICOLOGIA	5,5
VITORIA REGINA LOPES COSTA	PSICOLOGIA	5,24
SUPLENTES		
LAURA PANTOJA DE O. CARVALHO	PSICOLOGIA	4,87
OLIVIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	BIOMEDICINA	4,27
DESCLASSIFICADOS		
ANDREIA DUARTE DE SOUSA	PSICOLOGIA	-
CAMILA APARECIDA M. FRASÃO	FISIOTERAPIA	-
DÉBORA OLIVEIRA BICALHO	ENFERMAGEM	-
ELIANE MILHOMEN DE MENEZES	ENFERMAGEM	-
GILMAIRA MOREIRA SENN	FISIOTERAPIA	-
NÃO COMPARECERAM		
ACSA NAARÁ SOUSA LIMA	BIOMEDICINA	-

ANA PÂMELA SALES DA SILVA	BIOMEDICINA	-
EMANOELLY CRISTINA F. DA COSTA	ENFERMAGEM	-
HERICA KAUANA NORONHA FIGUEREDO	FISIOTERAPIA	-
INGRID SANTOS LINO	ENFERMAGEM	-
KAIO ERLYN VIEIRA ARAÚJO	ENFERMAGEM	-
KARLENE RODRIGUES SOARES	FISIOTERAPIA	-
LAUREANO SILVA DE CARVALHO	FISIOTERAPIA	-
LORRANY ALVES DIAS	ENFERMAGEM	-
MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA	ENFERMAGEM	-
MARILIA ANDRADE GOMES	BIOMEDICINA	-
MICHELE ALMEIDA	PSICOLOGIA	-
RAQUEL SÉRGIO M. CAVALCANTE	BIOMEDICINA	-
TAIS SOUSA CARVALHO	FISIOTERAPIA	-
THAYS SANTANA PÉGO	ENFERMAGEM	-
VALERIA PACHECO BOTELHO	ENFERMAGEM	-

ADRIELLE MARTINS BEZERRA	PSICOLOGIA	-
ANA CAROLINA CASTRO BARBOSA NEGRE	ENFERMAGEM	-
ANA GABRIELA FERREIRA BRITO	PSICOLOGIA	-
CAROLINE DOS SANTOS RAPOSO	ENFERMAGEM	-
ELDA SANTOS MILHOMEM	PSICOLOGIA	-
ERIC AIRES PARANHOS	PSICOLOGIA	-
ERYS AUGUSTO CARVALHO MARTINS SILVA	PSICOLOGIA	-
ESTÉFANE PEREIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	-
GARDÊNIA NEGREIROS LACERDA LOPES	BIOMEDICINA	-
JEANE RODRIGUES CARVALHO	ENFERMAGEM	-
KARLA LUCIA FERRE LAGARES	PSICOLOGIA	-
MARIA NATIVIDADE BARBOSA DA SILVA	FARMÁCIA	-
NILDA BELO DE MORAIS	PSICOLOGIA	-
THAIS ALVES RESPLANDE	ENFERMAGEM	-
WALISSON	EDUCAÇÃO FÍSICA	-

RESULTADO FINAL DO GRUPO 2: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS.

APROVADOS	CURSO	NOTA
ANA CAROLINA P. DO NASCIMENTO	PSICOLOGIA	9,2
THÁVILA KALINE MIRANDA DA SILVA	PSICOLOGIA	8,3
MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA	ENFERMAGEM	7,0
KLEBIA SAIANNE GUEDES DA SILVA	ENFERMAGEM	5,5
LORENA RODRIGUES SALES	BIOMEDICINA	5,6
APROVADOS (VAGAS REMANEJADAS)		
MAISA DAMASO BARBOSA	PSICOLOGIA	7,8
RAQUEL SOUSA PORTELA	PSICOLOGIA	7,5
FLAVIO ALEXANDRE M. BARROS	PSICOLOGIA	6,5
ADRIELE FREIRE MONTEIRO	PSICOLOGIA	6,4
MARIA JOSIETE SILVA DE ARAÚJO	PSICOLOGIA	6,3
DESCLASSIFICADOS		
DANIEL PEREIRA LIMA	ED. FÍSICA	4,0
ALYNE VILA NOVA RIOS	ENFERMAGEM	4,0
NÃO COMPARECERAM		

Jonatha Rospide Nunes
Coordenador PET Saúde Redes
CEULP-ULBRA

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – DR/TO, CNPJ 03.777.465/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Licença Municipal de Instalação e Operação, Processo nº2013017956, para a atividade de construção e implantação de um Centro de Formação Profissional – CFP, com endereço no Loteamento Morada do Sol, Quadra 09, lote 06-A, na Av. Tocantins, Taquaralto, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.